



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.519, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.996.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

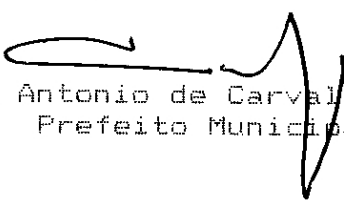
LUIZ ANTONIO DE CARVALHO NETTO, Prefeito do
Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço
saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada Rua José Giuli Batista
parte da Estrada Volta do Poço, com início na Av. Monsenhor
Seckler e término na Av. Tancredo de Almeida Neves

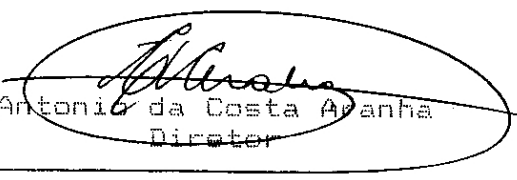
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente lei
correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento
vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 09 DE DEZEMBRO DE 1.996.


Luiz Antonio de Carvalho Netto
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 09 DE DEZEMBRO DE 1.996.


Antonio da Costa Abranches
Diretor